



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105/2024**

## 1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

## 2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para confecção de Faixas de Realeza para uso das Soberanas da EXPO XAXIM 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Faixa em cetim bordada para premiação tipo RAINHA com acabamento em guipir, brasão do município e franjas na borda.	02	R\$ 375,00	R\$ 750,00
02	Faixa em cetim bordada para premiação tipo 1ª e 2ª Princesa com acabamento em guipir, brasão do município e franjas na borda. (02 faixas 1ª e 01 faixa 2ª princesas)	03	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00

2.2 A entrega dos objetos deverá ser feita até o dia 25 de novembro de 2024.

## 3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 1.875,00** (mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

## 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com fornecedores distintos que apresentam comércio de tecidos e costura, dentre eles a colocação de cada fornecedor ficou a seguinte:

- 1) Fornecedor: **VIVARE CLOTHING - R\$ 1.875,00**
- 2) Fornecedor: **MÉDIA BANCO DE PREÇOS - R\$ 3.000,00**
- 3) Fornecedor: **LUCIVANI JOSEFINA MARCA FAVERO - R\$ 3.400,00**

4.2 Após análise cuidadosa, a empresa VIVARE CLOTHING - MARLENE DE ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS – CNPJ: 38.501.145/0001-49 foi selecionada, pois apresentou o menor valor dentre os orçamentos apresentados, assim como apresentou todas suas negativas em dia entre as propostas válidas recebidas. Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

## 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO



**5.1** A escolha da empresa VIVARE CLOTHING - MARLENE DE ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS para a contratação de serviços especializados na confecção de faixas em cetim bordadas para premiação das soberanas que representarão o município foi fundamentada em diversos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos. Primeiramente, a empresa demonstrou plena adequação técnica para atender aos requisitos, apresentando experiência comprovada na confecção de faixas bordadas, o que garante a execução do serviço com a qualidade necessária.

**5.2** Além disso, a proposta financeira apresentada pela empresa foi a mais vantajosa em relação à qualidade oferecida, garantindo um bom custo-benefício e respeitando os limites orçamentários definidos pela administração municipal. A Vivare Clothing comprometeu-se ainda a entregar as faixas dentro do prazo estipulado, o que é crucial para o sucesso do evento. A conformidade com a Lei nº 14.133/2021 foi observada em todas as fases da licitação, assegurando que o processo fosse conduzido com transparência, eficiência e legalidade, respeitando os princípios da administração pública. Com base nesses fatores, a escolha da Vivare Clothing foi considerada a mais adequada para garantir a excelência na confecção das faixas premiativas, atendendo aos objetivos do município de promover um evento de qualidade e de prestígio

**5.3** Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Proposta mais vantajosa;
- 2) Legalidade da contratação;
- 3) Necessidade da demanda;

## **6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:**

Fornecedor: **MARLENE DE ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS - VIVARE CLOTHING.**

CNPJ: **38.501.145/0001-49.**

## **7. DESPACHO**

**7.1** Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Órgão de Governo: 15 – Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico

Unidade Gestora: 001 – Departamento de Administração.

Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Das Atividades Administrativas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00 (121/2024)

Fonte Recurso: 1.501.0000- Outros Recursos Não Vinculados.

**Município de Xaxim, 07 de novembro de 2024**

**Edilson Antônio Folle**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**XAXIM**